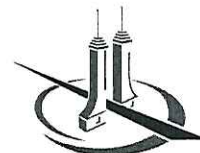




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001269-LEB 28/07/2021 11:33

Projeto de Lei n.º 115/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 170 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.021.238,26.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.021.238,26**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

37.01 – Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

0927242076.209 – Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

33903500 – Serviços de Consultoria (6322).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **5.924,00**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6323).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **170.726,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6324).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **93.167,60**

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (6325).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **74.130,09**

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (6326).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **20.000,00**

33909300 – Indenizações e Restituições (6327).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **31.888,08**

37.02 – Fundo de Previdência de Uruguaiana.

0927242086.210 – Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (6328).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **1.000.000,00**

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (6329).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **324.292,33**

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6330).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **101.110,16**

31909100 – Sentenças Judiciais (6331).

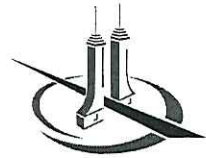
Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **200.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

28.01 – Uruguaiana Previdência Social – URUPREV.

0927228018.087 – Garantir as atividades da URUPREV.

33903500 – Serviços de Consultoria (2864).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **5.924,00**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2865).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **170.726,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2866).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **93.167,60**

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4212).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **74.130,09**

33909300 – Indenizações e Restituições (2872).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ **10.000,00**

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (3838).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **41.888,08**

28.02 – Fundo Municipal Previdência Social.

0927228028.088 – Manutenção do Fundo Previdenciário – URUPREV.

31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (2875).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **1.000.000,00**

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (2876).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **324.292,33**

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5115).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **1.110,16**

31909100 – Sentenças Judiciais (2878).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ **300.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

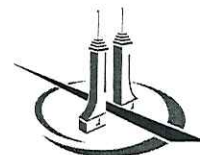
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.



Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 170/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.021.238,26**”.

Esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubricas específica da Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana, na Funcional: Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana; e na Funcional: Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana, em Categorias Econômica em que houve empenho orçamentário em 2021.

Servirá de recurso para atendimento das despesas do presente projeto o remanejo de verbas da Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.